



REFORMA TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL NACIONAL

GUIA COMPLETO **2026**

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER
SOBRE AS NOVAS REGRAS FISCAIS E O
MODELO UNIFICADO DE NOTA
ELETRÔNICA NO BRASIL.





Emenda Constitucional n° 132/2023

Estabelece a base constitucional da Reforma Tributária do Consumo, determinando a substituição dos tributos atuais (PIS, Cofins, ICMS, ISS e IPI) por novos impostos unificados. Define ainda as regras de repartição das receitas entre os entes federativos, os mecanismos de transição para o novo sistema e a administração do modelo tributário voltado ao consumo.

Projeto de Lei Complementar n° 108/2024

Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Comitê Gestor do IBS, regulamentando o processo administrativo tributário, a distribuição da arrecadação entre os entes federativos e as normas de fiscalização e transparência. O projeto também atualiza as regras do ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação) e estabelece outras providências essenciais à implementação do novo sistema tributário.

Lei Complementar n° 214/2025

Regulamenta os novos tributos criados pela reforma: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS). A lei também institui o Comitê Gestor do IBS, responsável por coordenar a arrecadação e a distribuição entre estados e municípios, além de promover ajustes na legislação federal para adequação ao novo modelo tributário.

Nova Legislação

Objetivo da Reforma



”

A atualização dos sistemas de emissão de Notas Fiscais de Serviço pelos entes federados é uma determinação do artigo 62 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

Modelo unificado em todo o Brasil

Com a implantação da Nota Fiscal Nacional, os contribuintes passam a utilizar um formato único de documento fiscal, válido para todos os municípios. A padronização elimina diferenças entre sistemas locais, diminui falhas e torna o cumprimento das obrigações muito mais simples.

Mais praticidade e menos burocracia

O artigo 62 da Lei Complementar nº 214 estabelece que os órgãos públicos devem adequar seus sistemas ao mesmo modelo e compartilhar automaticamente as informações fiscais. Para o contribuinte, isso representa menos retrabalho, mais agilidade e maior facilidade no dia a dia.

Mais segurança e integração entre os fiscos

As notas fiscais emitidas passam a ser armazenadas em um ambiente nacional, administrado de forma conjunta pelos fiscos federal, estaduais e municipais. Essa integração reforça a proteção das informações e torna o cruzamento de dados muito mais eficiente.

Acompanhe nosso **CRONOGRAMA**

Período de Transição

Durante a fase inicial de transição, os Municípios, em parceria com a Nota Control, estarão realizando as adequações necessárias para garantir a integração total ao Ambiente Nacional.



Até 07/11

Disponibilização de canal exclusivo de atendimento a esses contribuintes.

Até 07/11

Disponibilização do manual conceitual e modelos de xml/xsd da nota nacional a ser processado no webservice Nota Control.

Até 21/11

Disponibilização do webservice de homologação aos contribuintes.

De 21/11 à 31/12

Período destinado para homologação dos contribuintes.

01/01/2026

Ativação do Modelo Nacional.

2026

Ano de adaptação e testes com as novas Regras Tributárias.

Etapas do Projeto

Cada fase abaixo representa um marco importante dentro da linha do tempo do projeto, com suas respectivas entregas e responsabilidades.



Fase 1 - Atual

Adequação dos sistemas municipais e integração com o Ambiente Nacional. Manutenção do Emissor Próprio durante a transição.



Fase 2 - Pré-transição

Adequação conforme manuais disponibilizados e modelos de xml/xsd para processamento via webservice.



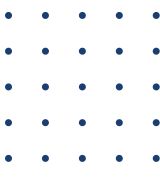
Fase 3 - Transição

Prazo final para adequação de todos os sistemas. Testes e validações finais.



Fase 4 - Futuro

2026 - Avaliação e implementação completa do sistema nacional e adequação total à Reforma Tributária.



Microempreendedores Individuais

MEIs — Sem Mudanças no Processo de Emissão



MEIs ATIVOS

No boletim mais recente do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (1º quadrimestre de 2025) consta que havia 12.551.697 MEIs ativos.

Crescimento

90%

A alta porcentagem de MEIs em atividade sugere que o modelo está cumprindo o papel de formalização/emprego.

Para os Microempreendedores Individuais (MEIs), o processo de emissão de Notas Fiscais de Serviços permanece o mesmo. Desde setembro de 2023, a emissão já ocorre de forma exclusiva pelo Emissor Nacional, plataforma disponibilizada pelo Governo Federal para padronizar e simplificar a emissão em todo o país.

Assim, não há necessidade de novas adaptações por parte dos MEIs neste momento, uma vez que o modelo nacional já está em conformidade com as diretrizes previstas para a Nota Fiscal de Serviço Nacional (NFS-e).

Fonte: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-1o-quadrimestre-2025-pdf.pdf>:

Se prepare! Providências Necessárias

Com a implantação da Nota Fiscal de Serviço Nacional (NFS-e Nacional) e as mudanças trazidas pela Reforma Tributária, é fundamental que os municípios e contribuintes se preparem para essa nova fase.

As providências listadas a seguir têm o objetivo de orientar e apoiar o processo de transição, garantindo que todos os envolvidos — desde as prefeituras até os contribuintes — estejam devidamente adequados às novas exigências técnicas e fiscais.

Cumprir cada uma dessas etapas assegura conformidade com o ambiente nacional, evita falhas na emissão de notas e contribui para uma integração eficiente e segura.

Conheça as regras

A nova estrutura de emissão exige atenção redobrada aos códigos de tributação nacional e às normas de incidência do ISSQN, que variam conforme o tipo de serviço prestado. Compreender essas regras é essencial para evitar inconsistências fiscais, garantir o enquadramento correto das atividades e prevenir rejeições no envio das notas ao ambiente nacional.



Prepare seu software

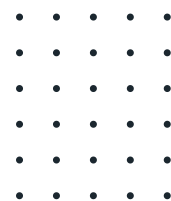
Antecipe-se e garanta que seu sistema esteja pronto para a nova integração. Entre em contato com a Nota Control o quanto antes para alinhar a implementação via APIs, assegurando total compatibilidade com o padrão Nacional.

Atualize seu cadastro

Os dados cadastrais do contribuinte, mantidos junto ao município, são utilizados para validar cada nota fiscal emitida. Antes da migração, verifique se todas as informações estão corretas e atualizadas — como razão social, CNAE, endereço e regime tributário. Manter o cadastro em conformidade assegura uma transição tranquila e evita falhas na integração com o novo sistema.

Reforma Tributária e Nota Fiscal Nacional

Dúvidas Frequentes



1. O que muda com a Reforma Tributária do Consumo?

A Reforma Tributária unifica os tributos que incidem sobre o consumo (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) em dois novos impostos:

- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), de competência estadual e municipal;
- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), de competência federal.

O objetivo é simplificar o sistema, reduzir a cumulatividade e criar regras mais claras e uniformes para empresas e municípios.

2. O que é a Nota Fiscal de Serviço Nacional (NFS-e Nacional)?

A NFS-e Nacional é um modelo padronizado em todo o país, criado para unificar a emissão de notas de serviços e facilitar a comunicação entre contribuintes, prefeituras e Receita Federal.

Com ela, os sistemas municipais passam a se integrar ao Ambiente Nacional, garantindo mais segurança, transparência e simplificação para o contribuinte

3. Por que está ocorrendo essa mudança na emissão de notas fiscais?

A mudança faz parte do processo de modernização tributária e busca eliminar diferenças entre sistemas municipais. Antes, cada prefeitura tinha seu próprio modelo de nota; agora, o objetivo é criar um padrão nacional, com validação unificada e integração direta via APIs (interfaces de comunicação entre sistemas).

4. O que muda para os contribuintes com a NFS-e Nacional?

As principais mudanças incluem:

- A emissão de NFS-e via online, continua em sistemas próprios do município, com envio das notas ao ambiente nacional tanto via online quanto via Webservice;
- Os layouts, códigos e regras fiscais seguem o padrão Nacional;
- O ambiente de autorização do município irá processar as notas e enviar para o ambiente nacional, garantindo as validações.

5. Como as empresas devem se preparar para essa transição?

- Verifique a integração do sistema emissor: entre em contato com a Nota Control para receber Manuais e modelos;
- Revise os dados cadastrais junto ao município;
- Atualize regras fiscais e códigos de tributação conforme o padrão nacional.

6. O que muda para o MEI (Microempreendedor Individual)?

Para os MEIs, nada muda neste momento. Desde setembro de 2023, os MEIs já emitem suas notas exclusivamente pelo Emissor Nacional da NFS-e, disponibilizado pelo Governo Federal. Ou seja, o modelo atual já está em conformidade com o novo padrão exigido pela Reforma Tributária e integrado à solução Nota Control.

7. Como saberei se meu município já está integrado à NFS-e Nacional?

A integração é gradual. Os contribuintes podem confirmar no site da prefeitura ou diretamente com o suporte da Nota Control, que acompanha o cronograma nacional e informa as cidades já integradas ao sistema.

7. Como a Reforma Tributária impacta o ISSQN?

O ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) será gradualmente substituído pelo IBS, dentro do novo modelo de tributação sobre o consumo. Durante o período de transição (2026 a 2033), os dois sistemas coexistirão, com regras de repartição e compensação definidas na legislação complementar.

8. Quando as novas regras entram em vigor?

- Dezembro de 2025: prazo final para municípios e sistemas emissores estarem totalmente integrados ao ambiente nacional;
- Janeiro de 2026: início da emissão obrigatória das notas no modelo nacional;
- 2026-2033: fase de transição tributária, quando antigos e novos tributos coexistirão.

10. Como ficam as notas emitidas antes da mudança?

As notas emitidas antes da migração permanecem válidas e arquivadas no sistema municipal. Após a transição, as novas notas serão geradas no sistema municipal e integradas ao Ambiente Nacional. Todo o histórico anterior seguirá disponível para consulta.

11. O novo modelo é seguro?

Sim. O sistema nacional utiliza certificação digital e validações automáticas, garantindo a autenticidade das informações e a conformidade com as normas fiscais e de proteção de dados.

12. Com quem posso falar para me adequar às novas regras?

Entre em contato com a Nota Control, que oferece suporte técnico e orientação completa sobre:

- Integração via Webservice;
- Adequações de layout;
- Disponibilização de ambiente de homologação;
- Prazos e requisitos legais.

Ficou com alguma dúvida?

Esperamos que este manual tenha esclarecido as principais informações sobre a Reforma Tributária e a Nota Fiscal de Serviço Nacional (NFS-e Nacional).

Sabemos que este é um momento de transição importante e, por isso, reforçamos que a equipe da Nota Control está à disposição para oferecer todo o suporte necessário.

Se ainda restarem dúvidas ou se precisar de orientações específicas sobre a integração, prazos ou adequações técnicas, entre em contato conosco.

Estamos comprometidos em garantir uma transição tranquila, segura e em total conformidade com a legislação.

ENTRE EM CONTATO CONOSCO ATRAVÉS DOS CANAIS ABAIXO:

Telefone: (67) 3041-2075

E-mail: suporte@notaeletronica.com.br

Chat: <https://www.notaeletronica.com.br/painel/> → opção Portal NFS-e

SIGA NOSSAS REDES:

Instagram: @notacontrol

Facebook: <https://www.facebook.com/notacontrol/>

Linkedin: <https://www.linkedin.com/company/nota-control/?viewAsMember=true>

